



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ #1.014.000/0001-25
Rua Dr. Marques Ferreira, 391 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N° 2.551/2019 (De 27 de Maio de 2019)

"Altera o Decreto 2.400 de 29 de Maio de 2017 que estabelece regras para o cumprimento das normas da Lei Municipal nº 1.115/2006 e suas alterações".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º do Decreto 2.400, de 29 de Maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º – Nos casos em que se fizer necessário, as refeições por servidores públicos serão pagas por adiantamento, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por refeição, sendo considerado como refeição o café da manhã, o almoço e a janta, para viagens em cidades distantes até 100 (cem) quilômetros e R\$ 25,00 para as demais localidades.

Parágrafo Único - O pagamento de refeição, realizado com numerário de adiantamento, deverá ocorrer em período compatível com o horário de expediente do favorecido, ou em caso de exercício de suas funções em horários excepcionais devendo constar em relatório nome, data, horário e o motivo do compromisso.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 4º do Decreto 2.400, de 29 de Maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Os valores estipulados nos artigos anteriores serão dispensados nos casos de viagens e/ou despesas realizadas pelo Departamento de Governo, ou quando autorizadas pelo Chefe de Gabinete ou pelo Chefe do Poder Executivo para atender às atribuições do Gabinete.

Parágrafo Único - No caso previsto no *caput* fica obrigado a assinatura do Prefeito Municipal ou do Chefe de Gabinete no relatório de prestação de contas.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 27 de Maio de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
PREFEITO